



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 005 de 2020

Ementa: “Modifica-se o caput do artigo 164º do Regimento Interno Cameral”.

Autoria: *Kaio José Balthazar Ferreira, Rosangela de Carvalho Passos Gôda, Gilda de Souza Gil, Sandra Regina Gil, José Roberto Queiroz de Sousa e Alex Papa Alves.*

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O artigo 164º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Engenheiro Paulo de Frontin, passa a vigorar com a seguinte redação,

“Art. 164- Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido distribuída na pauta da sessão anterior, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 17 de dezembro de 2020.

Kaio José Balthazar Ferreira

Gilda de Souza Gil

José Roberto Queiroz de Sousa

Rosangela de Carvalho Passos Gôda

Sandra Regina Gil

Alex Papa Alves

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo dar ciência de forma antecipada as proposições que serão incluídas na ordem do dia, fazendo assim que todos os vereadores tenham acesso prévio a qualquer matéria que venha a ser debatida e votada em plenário.

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 28/12/2020